TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: **54/2025** (peça 55 – SGAP)
PROCESSO: 1.141.566
EXERCÍCIO: 2023
NATUREZA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 24/09/2024 (fls. 1/13 da peça 47 – SGAP)
PUBLICAÇÃO: DOC de 11/10/2024 (peça 48 – SGAP)
TRÂNSITO EM JULGADO: 06/11/2024 (peça 50 – SGAP)
RESPONSÁVEL: RENATO CARVALHO FERNANDES
CPF: 218.690.568-09

Valor histórico: R%1.000,00.
Data de vencimento do boleto: 27/12/2024
Valor total pago: R%1.069,38

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Pagamento	Valor Intimado/Saldo Remanescente	Data do Pagamento	Folhas do Comprovante de Pagamento	Tabela Vigente na Data do Pagamento	Índice de Correção (1)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido	% Juros entre Intimação / Saldo Remanescente e Data do Pagamento	Valor dos Juros (2)	Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido Atualizado com Juros	Valor Pago	Saldo Remanescente (3)
1	R%1.000,00	22/04/2025	peça 60 -	15/04/2025	1,0282534	R%1.028,25	3 %	R%30,85	R%1.059,10	R%1.069,38	-R%10,28

(1) Para a primeira parcela, quando efetuado o pagamento após o vencimento do boleto, o valor constante em "Valor Intimado/Saldo Remanescente" foi atualizado pela Tabela da Corregedoria de Justiça vigente na data do pagamento, com índices correspondentes à 11/2024(mês da Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada para cálculo dos valores da última cobrança de intimação.

(2) Para a primeira parcela, os juros foram cobrados sobre o Valor devido na Data do Pagamento, a partir de 27/12/2024 na taxa de 1% ao mês, quando o pagamento foi efetuado após o prazo de vencimento do boleto.

(3) O "Saldo Remanescente" foi apurado pela diferença entre os valores das colunas "Valor Devido na Data do Pagamento Corrigido e acrescido de juros" e "Valor Pago".

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 11/07/2025

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4199699